



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 425 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Declara órgão de utilidade pública municipal a “Liga Desportiva do Município de Mário Campos”.

O Povo do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública a LIGA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS, com sede neste Município, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.728.233/0001-17.

Art. 2º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, 09 de abril de 2012.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal